



LEI Nº 1001, DE 10 DE MAIO DE 2016.

“INSTITUI O DIA 27 DE JUNHO COMO O DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO, A SER COMEMORADO EM ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Cidade Ocidental-GO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino.

Art. 2º Fica instituído o dia 27 de junho como o Dia Municipal do Quadrilheiro junino.

Parágrafo único. Considera-se Quadrilheiro junino Profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição popular nas festas juninas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de 2016.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

